

DECRETOS**DECRETO Nº 46.586,
DE 7 DE MARÇO DE 2002**

Homologa, por 90 (noventa) dias, Decreto da Prefeitura Municipal de São Paulo, que declarou SITUACÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas abrangidas pelas Administrações Regionais da Móoca, Penha, São Mateus e do Vale do Aricanduva/Vila Formosa

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do artigo 12, do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993,

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologada a declaração, por 90 (noventa) dias, da Situação de Emergência, nas áreas abrangidas pelas Administrações Regionais da Móoca, Penha, São Mateus e do Vale do Aricanduva/Vila Formosa, do Município de São Paulo, objeto do Decreto Municipal nº 41.707, de 20 de fevereiro de 2002.

Artigo 2º - Os órgãos estaduais providenciarão, dentro de suas respectivas atribuições, o retorno do atendimento das necessidades básicas da população, no município.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2002.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de março de 2002
GERALDO ALCKMIN
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 7 de março de 2002.

**DECRETO Nº 46.587,
DE 7 DE MARÇO DE 2002**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Centro Estadual de Educação Tecnológica "PAULA SOUZA", visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais), suplementar ao orçamento do Centro Estadual de Educação Tecnológica "PAULA SOUZA", observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º do Decreto nº 46.494, de 11 de janeiro de 2002, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de março de 2002
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
Jacques Marcovitch
Secretário de Economia e Planejamento
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 7 de março de 2002.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
10000 SEC. CIÊNCIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
10063 CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA PAULA SOUZA		
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	20.000.000,00
TOTAL	1	20.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
12.122.0100.1151 OBRAS E INSTALAÇÕES	1 4	20.000.000,00
TOTAL		20.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
08000 SEC. EDUCAÇÃO		
08001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		

Diário Oficial

Estado de São Paulo

EXECUTIVO SEÇÃO I

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706

http://www.imprensaoficial.com.br
e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
SECRETARIA E SEDE		
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1	5.770.908,00
TOTAL	1	5.770.908,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
12.126.2800.4654 INFORMÁTICA - EDUCAÇÃO/PRODESP	1 3	1.200.000,00
12.361.0803.1032 OBRAS E INSTALAÇÕES-REDE ESCOLAR	1 3	1.640.000,00
12.361.0803.4059 MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR	1 3	1.315.726,00
12.362.0805.4655 FORTALEC. AÇÕES INTEGRAÇÃO ESCOLA/COMUM.	1 3	1.615.182,00
TOTAL	1 3	5.770.908,00
08006 COORD. ENSINO REG. METROPOLITANA GDE.SP.		
3 3 90 18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1	1.868.000,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1	417.627,00
3 3 90 50 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	5.178.475,00
TOTAL	1	7.464.102,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
12.361.0803.4075 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1 3	5.596.102,00
12.362.0804.4076 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	1 3	1.868.000,00
TOTAL	1 3	7.464.102,00
08007 COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR		
3 3 90 18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1	3.226.000,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1	226.149,00
3 3 90 50 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	3.312.841,00
TOTAL	1	6.764.990,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
12.361.0803.4075 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1 3	3.513.493,00
12.362.0804.4076 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	1 3	3.251.497,00
TOTAL	1 3	6.764.990,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
10000 SEC. CIÊNCIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
10063 CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA PAULA SOUZA		
TOTAL	1 4	20.000.000,00
MARÇO		20.000.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
08000 SEC. EDUCAÇÃO		
TOTAL	1 3	20.000.000,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		20.000.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
11010 7 UN. 3	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00

ATOS DO GOVERNADOR**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-3-2002**

No of. CPE-4-2002-IPESP, de 6-3-2002 + of. GS-169-2002-IPESP, de 7-3-2002 - ambos cópia, em que é interessada a Comissão Processante Especial designada por ato publicado em 25-5-2001, sobre dispensa e designação de membro: "Diante da manifestação da Presidência da Comissão Processante Especial, constituída conforme despacho publicado no D.O. de 25-5-2001 e da Superintendência do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo - Ipeps, designo, nos termos do art. 278, § 2º, da Lei 10.261-68, Cléia Martinez Dias, RG 12.836.459-2, como membro da Comissão Processante Especial, em substituição a Edilson dos Santos Macedo, cuja dispensa, nesta oportunidade, aprovo."

CASA CIVIL

Secretário: RUBENS LARA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Fone: 3745-3344

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA**Extrato de Contrato**

Proc. 169/2002-ATL - Contrato 001/2002-ATL - Contratante: Assessoria Técnico-Legislativa - Contratada: STR Comercial Ltda. - Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 8 equipamentos de ar condicionado instalados nas

dependências da Contratante - Vigência: 12 meses, contados a partir de 1º.03.2002 - Valor total do contrato: R\$ 1.560,00, sendo R\$ 1.300,00 para o corrente exercício e R\$ 260,00 para o exercício subsequente - Classificação dos recursos: UGE 280105 - Funcional Programática 04.122.0100.4220.0000 - Elemento 339039 - Data da Assinatura: 1º.03.2002.

**GOVERNO E
GESTÃO ESTRATÉGICA**

Secretário: DALMO NOGUEIRA FILHO
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Fone: 3745-3344

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
DO ESTADO DE SÃO PAULO****Extratos de Convênio**

Proc. FUSSESP nº 566/2001 - Parecer CJ/SGGE nº 024/2002 - Partícipes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Teodoro Sampaio - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio no Desenvolvimento do projeto "Construindo a Inclusão" - Valor do Convênio: R\$ 8.000,00 - Prazo de vigência: 90 dias, a partir da data da assinatura - Data da assinatura: 05/03/2002.

Proc. FUSSESP nº 601/2001 - Parecer CJ/SGGE nº 016/2002 - Partícipes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Pirassununga - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio no Desenvolvimento do projeto "Lutheria" - Valor do Convênio: R\$ 8.000,00 - Prazo de vigência: 90 dias, a partir da data da assinatura - Data da assinatura: 05/03/2002.

Proc. FUSSESP nº 604/2001 - Parecer CJ/SGGE nº 379/2001 - Partícipes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Porto Ferreira - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio no Desenvolvimento do projeto "Lavanderia Comunitária" - Valor do Convênio: R\$ 8.000,00 - Prazo de vigência: 90 dias, a partir da data da assinatura - Data da assinatura: 05/03/2002.

Proc. FUSSESP nº 589/2001 - Parecer CJ/SGGE nº 025/2002 - Partícipes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Novo Horizonte - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio no Desenvolvimento do projeto "Novo Lixo" - Valor do Convênio: R\$ 8.000,00 - Prazo de vigência: 90 dias, a partir da data da assinatura - Data da assinatura: 06/03/2002.

Proc. FUSSESP nº 884/2001 - Parecer CJ/SGGE nº 330/2001 - Partícipes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Indaiapurá - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio no Desenvolvimento do projeto "Em Busca de Novas Tendências" - Valor do Convênio: R\$ 8.000,00 - Prazo de vigência: 90 dias, a partir da data da assinatura - Data da assinatura: 05/03/2002.

Proc. FUSSESP nº 920/2001 - Parecer CJ/SGGE nº 009/2002 - Partícipes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Queluz - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio no Desenvolvimento do projeto "Reciclando o Lixo" - Valor do Convênio: R\$ 8.000,00 - Prazo de vigência: 90 dias, a partir da data da assinatura - Data da assinatura: 06/03/2002.

CASA MILITAR**Resolução CMil 3-610 - Cedec, de 6-3-2002**

Dispensa e designa Coordenador Setorial Adjunto de Defesa Civil e designa Coordenador Regional Adjunto de Defesa Civil no Estado de São Paulo

O Secretário-Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil, considerando as alíneas i) e j), do inc. II do art. 30, do Dec. 38.567-94 e o caput do art. 6º e inc. VIII do art. 13, tudo do Dec. 40.151-95, e considerando a Resolução CMil-1-610-Cedec, de 23-2-95, que estabelece a área de atuação das Coordenadorias Regionais de Defesa Civil no Estado de São Paulo, resolve:

Artigo 1º - Dispensar da função de Coordenador Setorial Adjunto de Defesa Civil de São Paulo - Setorial 1, o 1º Tenente PM David Rocha Martinez.

Artigo 2º - Designar para a função de Coordenadora Setorial Adjunto de Defesa Civil de São Paulo - Setorial 1, a 2ª Sargento PM Dulce Maria Alves, RG 14.167.160, exercendo atualmente a função de

Adjunto da Coordenadora Executiva da Comissão Municipal de Defesa Civil de São Paulo.

Artigo 3º - Designar para a função de Coordenadores Regionais Adjuntos de Defesa Civil, da Região Administrativa de Campinas - Redec/I-5, os abaixo especificados:

I - para a função de Coordenador Regional Adjunto III de Defesa Civil, José Rodrigo Miranda Silva, RG 14.645.866, exercendo atualmente a função de Agente Administrativo da Prefeitura Municipal de Paulínia;

II - para a função de Coordenador Regional Adjunto IV de Defesa Civil, Maurício Benevides de Almeida, RG 14.872.734, exercendo atualmente a função de Coordenador Operacional de Defesa Civil do Município de Atibaia;

III - para a função de Coordenador Regional Adjunto V de Defesa Civil, Marcos Antonio Queiroz, RG 5.127.929, exercendo atualmente a função de Secretário Geral de Defesa Civil do Município de Rio Claro;

IV - para a função de Coordenador Regional Adjunto VI de Defesa Civil, Sonia Maria Chequim Rossi, RG 4.719.479, exercendo atualmente a função de Presidente da Defesa Civil do Município de Jundiá; e

V - para a função de Coordenador Regional Adjunto VII de Defesa Civil, Eden José Simon Ruga, RG 8.679.539-9, exercendo atualmente a função de Professor Universitário e Físico da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

Artigo 4º - Designar para a função de Coordenador Regional Adjunto II de Defesa Civil, da Região Administrativa de Barretos - Redec/I-13, Paulo Henrique de Campos Fogaça, RG 4.247.662, exercendo atualmente a função de Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Barretos.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Despacho do Ordenador de Pagamento,
de 7-3-2002**

Acolhendo a justificativa das autoridades competentes, responsáveis pela unidade de despesa mencionada, que demonstrou a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do art. 5º do Estatuto das Licitações, LF 8.666-93, na redação consolidada determinada pela LF 8.883-94, para justificar o pagamento, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade, de cada uma das despesas, já efetuadas após regular contratação, a seguir indicadas.

Pagamentos imprescindíveis ao bom andamento do serviço público na Secretaria do Governo e Gestão Estratégica

UGO 280013 - Unidade Gestora Orçamentária
UGF 280003 - Unidade Gestora Financeira
UGE 280106 - Unidade Gestora Executora

VENCIMENTO	Nº DA PD	VALOR
7-3-2002	2002PD00259 (PRIORIDADE)	8.000,00
7-3-2002	2002PD00260 (PRIORIDADE)	5.000,00
TOTAL		13.000,00

**ECONOMIA E
PLANEJAMENTO**

Secretário: JACQUES MARCOVITCH
Rua Iguatemi, 107 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 01451-011
Fone: 3845-5544

GABINETE DO SECRETÁRIO**Comunicado**

O Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Economia e Planejamento, em cumprimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000, convida para a realização de Audiência Pública Regional, conforme data, hora e local abaixo discriminados. Na ocasião, serão apresentados e debatidos aspectos referentes ao Planejamento Regional e à Proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003.

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS - PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2003

19/03/2002 - 14h - Região Administrativa de Presidente Prudente

Rua Roberto Simonsen, 305 - Município de Presidente Prudente

Parque do Povo - Anfiteatro I da UNESP
20/03/2002 - 14h - Região Administrativa de Marília
Avenida Hygino Muzzi, 1.001 - Município de Marília
Unimar-Universidade de Marília - Faculdade de Comunicações, bloco 13

21/03/2002 - 14h - Região Administrativa de Araçatuba
Rua Antônio Pavan, 75 - Município de Araçatuba
AEAN - Associação dos Engenheiros da Alta Noroeste
22/03/2002 - 14h - Região Administrativa de Bauru
Avenida Cruzeiro do Sul, 13/15 - Município de Bauru
Auditório do DER

ASSINATURAS - (11) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL - (11) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,55 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 5,14

FILIAIS - CAPITAL

• JUNTA COMERCIAL - (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
• POUPATEMPO/SÉ - (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

FILIAIS - INTERIOR

• ARAÇATUBA - Fone/Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURU - Fone/Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS - Fone (19) 3236-5354 - Fone/Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
• MARÍLIA - Fone/Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
• SOROCABA - Fone/Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51



IMPRESA OFICIAL

SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

DIRETOR-PRESIDENTE

Sérgio Kobayashi

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Luiz Carlos Frigerio

DIRETORES

Industrial: Carlos Nicolaewsky
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

CNPJ 48.066.047/0001-84

Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e Administração

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503